



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ESCOLA SUPERIOR

ESPGE  
ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

*A ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO*, ora  
representada pela Senhora Diretora, Dra. Patricia Ulson Pizarro Werner,

E

*A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA*, ora  
representada pelo Senhor Presidente do Conselho Directivo, Professor Doutor  
Eduardo Augusto Alves Vera Cruz Pinto,

*- Celebram o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

#### **CLÁUSULA 1.ª**

##### *(Objectivo)*

O objectivo do presente protocolo é incentivar a produção de estudos e trabalhos de interesse comum das Instituições signatárias, especialmente no âmbito do Direito Público de Portugal e Brasil.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ESCOLA SUPERIOR



ESPE  
ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA 2.ª (Objecto)

Nos termos do presente protocolo, ambas as instituições comprometem-se a:

- a) Promover o intercâmbio de suas publicações científicas, no âmbito de interesse deste Protocolo;
- b) Promover o intercâmbio de artigos produzidos por seus integrantes, especialmente nas disciplinas de Direito Público, submetida a publicação à análise dos órgãos competentes das respectivas Instituições;
- c) Publicar obras coletivas, de autoria e interesse de seus integrantes, promovendo a necessária divulgação;
- d) Realizar atividades didáticas de interesse comum, especialmente por meio de recursos tecnológicos de educação à distância (*e learning*) entre a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado e o Centro de Investigação da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- e) Promover quaisquer outras medidas que propiciem o compartilhamento das experiências e culturas jurídicas respectivas, respeitadas as normas estatutárias respectivas.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ESCOLA SUPERIOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### *CLÁUSULA 3.ª (Responsáveis)*

A Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa indicarão, oportunamente, os membros responsáveis pelo acompanhamento deste Protocolo.

### *CLÁUSULA 4.ª (Prazo)*

O presente protocolo é válido pelo período de dois anos, renováveis pelos anos seguintes, desde que não seja denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data da renovação.

### *CLÁUSULA 5.ª (Vigência)*

O presente protocolo entra em vigor após a outorga pelas partes.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ESCOLA SUPERIOR

ESPGE  
ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA 6.ª (Omissões)

Qualquer omissão no presente protocolo é decidida por comum acordo dos outorgantes.

São Paulo, 28 de maio de 2009.

Pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo:

*Dra. Patrícia Ulson Pizarro Werner – Diretora da ESPGE*

Pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

*Professor Doutor Eduardo Augusto Álvés Vera Cruz Pinto – Presidente do Conselho*

*Directivo*